CONTRATO DE PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, COM ASSINATURA DE ACESSO E COMODATO DE EQUIPAMENTO.

1. DAS PARTES:

São partes deste contrato NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA..com endereço na AV JANUARIO RIBEIRO RIBEIRO, 1091, CARBONITA/MG, inscrita na CNPJ sob o nº: 11.435.268/0001-72, doravante "NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.", a pessoa física ou jurídica qualificada na formalização contratual do cliente, doravante "USUÁRIO".

2. DO OBJETO:

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. ao USUÁRIO, doravante "SERVIÇOS", consistindo a conexão à Internet por meio de um acesso 24 horas. Esta tecnologia salvo pelo disposto na cláusula 7.1, permite a conexão à Internet 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem a necessidade de utilização de uma linha telefônica, com possibilidade de acesso a páginas e downloads com maior rapidez do que o acesso discado. Podendo ser acesso via rádio.

3. DO FORMULÁRIO DE ADESÃO:

3.1 - O USUÁRIO declara ter preenchido correto e integralmente o formulário de adesão, parte integrante e inseparável deste contrato. ESTE CONTRATO SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, EM VIRTUDE DA ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO PELO USUÁRIO NA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL DO CLIENTE, ACEITANDO EXPRESSAMENTE, SEM RESERVA OU RESSALVA A TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS. NÃO OBSTANTE AO EXPOSTO NESTA CLÁUSULA, A ACEITAÇÃO DA NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. ESTÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO, E A ÁREA DE COBERTURA DOS SERVIÇOS.

3.2 – Para fins de cadastramento, o USUÁRIO deverá informar a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. todos os dados necessários na formalização contratual do cliente, responsabilizando-se civil e criminalmente por estas informações, bem como, deverá atualizá-la sempre que houver mudanças durante o tempo em que utilizar o nome ("login") e a senha ("password"). Caso os dados informados pelo USUÁRIO no momento do cadastramento estejam errados ou incompletos, impossibilitando a comprovação e identificação do USUÁRIO, a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. terá o direito de cancelar automaticamente a conta, ficando a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento ao USUÁRIO.

3.3 – O usuário autoriza expressamente que o cadastramento mencionado na cláusula anterior seja feito.

3.4 – Sem prejuízo do disposto na cláusula 3.2 acima, não serão aceitos e poderão ser cancelados, a qualquer tempo, os endereços de correio eletrônico (e-mail), dos quais constem quaisquer referências, no todo ou parte, a expressão "NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.", independente de esta representar as iniciais ou qualquer combinação do nome do USUÁRIO, ou ainda expressões que possam induzir outras pessoas a erro, sendo certo que o USUÁRIO responderá pelo uso indevido, tanto no âmbito civil quanto criminal, se for o caso.

4. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1- A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. providenciará a instalação, condicionada à aprovação dos dados cadastrais do USUÁRIO; à área de cobertura e; ao pagamento da referida parcela da taxa de adesão, disponibilizando para o USUÁRIO, placas, cabeamento, conectores, Switchis, Hubs, Roteadores, Antenas e Rádios, doravante "EQUIPAMENTOS".

4.2 - O USUÁRIO ficará responsável pelos EQUIPAMENTOS recebidos em comodato, na forma dos artigos 1.248 a 1.255 da Lei n° 3071/16 do Código Civil Brasileiro, ou seja, dos artigos 579 à 585 da Lei n° 10406/02 do Novo Código Civil Brasileiro, respondendo, ainda, por todo e quaisquer danos aos EQUIPAMENTOS, bem como por perda, furto, roubo e/ou extravio dos referidos.

4.3 - A instalação dos EQUIPAMENTOS ocorrerá em data a ser agendada com o USUÁRIO, podendo ter a aprovação de eventuais custos adicionais que se façam necessários em função de características especiais da instalação. O USUÁRIO deverá fornecer a infra-estrutura adequada como: energia elétrica (127V), espaço físico se possível com abrigo de sol e chuva para o rádio, espaço físico no telhado ou laje para fixação de antena; acesso a tubulação de antenas e sistemas telefônicos (caixa de passagem; armários telefônicos, ...). Assim como outras, dependendo das características especiais da arquitetura do condomínio ou casa. Deverá apresentar também, caso necessário, autorização do síndico do condomínio ou dos demais condôminos para a instalação dos EQUIPAMENTOS, com a utilização da ENERGIA ELÉTRICA e do ESPAÇO FÍSICO.

4.4 - Fica expressamente vedado ao USUÁRIO, sujeitando-o a todas as cominações legaisdecorrentes, inclusive a rescisão contratual: (a) proceder à alteração por conta própria, do local de instalação dos EQUIPAMENTOS; (b) realizar, direta ou indiretamente, instalação de extensão (ões) no local de instalação dos EQUIPAMENTOS, para conexão adicional de outros computadores ou equipamentos de informática, (c) retransmitir sinal a terceiros; (d) modificar, por conta própria, qualquer configuração dos EQUIPAMENTOS. À NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. será concedido o direito de fazer vistorias nos equipamentos e nas instalações, assim que julgar necessário, mediante aviso prévio de 4 (Quatro) horas.

5. DO USO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Para utilização dos Serviços, o USUÁRIO deverá disponibilizar equipamentos atualizados e compatíveis.

5.2 - Os SERVIÇOS estarão disponíveis para uso do USUÁRIO durante vigência deste contrato. A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. se limita a oferecer a prestação dos Serviços e não se obriga a qualquer responsabilidade por aconselhamento, escolha, segurança de dados, ou por danos causados por vírus ou hackers. Este contrato tem por objetivo exclusivamente obrigações de meios, independente dos resultados obtidos pelo USUÁRIO em função da escolha e da utilização dos serviços. O USUÁRIO deverá providenciar por sua iniciativa e as suas expensas, os serviços complementares, garantias e seguros que entender apropriados.

5.3 – Os SERVIÇOS são fornecidos "no estado". O USUÁRIO deverá manifestar por escrito, antes da assinatura do formulário de adesão, qualquer dúvida ou solicitação em relação aos Serviços. A adesão ao contrato implica aceitação integral dos Serviços e da delimitação da responsabilidade da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA..

5.4 – PARA A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. É RESERVADO O DIREITO DE SUSPENDER OU ALTERAR QUALQUER CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO USUÁRIO, VIA MEIO ELETRÔNICO, COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, VISANDO SEMPRE A MELHORIA DO SERVIÇO.

5.5 – È vedado ao USUÁRIO o uso inadequado dos serviços. São consideradas formas inadequadas de uso dos Serviços, dentre outras: - Invasão de privacidade ou intimidade de terceiros, buscando, ainda acesso a senhas e dados privativos, modificando arquivos ou assumindo sem autorização, a identidade de terceiros; - Obtenção de acesso não autorizado, tais como tentativas de fraudar autenticação de terceiros clientes da NETCAR INTERNET

TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. ou segurança de qualquer servidor, provedor, rede ou conta, também conhecido como “Hacking”. Isso inclui acesso a dados não disponíveis para o USUÁRIO, e colocar a prova à segurança de outras redes; - Interferir nos Serviços de outros clientes da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., bem como provocar o congestionamento de redes, ou tentativas deliberadas de sobrecarregar um servidor; - Desrespeitar as leis aplicáveis aos Serviços, inclusive às sobre segurança, confidencialidade, propriedade intelectual, de natureza cível ou criminal; - Permitir, facilitar ou incitar, direta ou indiretamente, o acesso não autorizado de qualquer natureza a computadores ou rede da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. ou de qualquer outra entidade ou organização; - Pôr em risco a procedência, autenticidade, integridade ou sigilo das informações ou dados da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. ou de terceiros. - Prejudicar usuários da Internet, através do desenvolvimento e disseminação de programas, vírus, códigos nocivos e “cavalos-de-tróia”, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede, e utilização de “cookies” em desacordo com as leis e com as melhores práticas de mercado. - Desconectar, reparar, modificar ou manipular de qualquer forma os equipamentos instalados pela “NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.”em suas dependências, por si ou por terceiros.

5.6 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., ao verificar que o USUÁRIO está se utilizando, dos recursos de forma inadequada , ilegal, imoral, ofensiva e antiética, poderá optar entre RESCINDIR o presente contrato; SUSPENDER os serviços temporariamente e NOTIFICAR o USUÁRIO para que sane, corrija ou regularize a situação. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com a cláusula 13, sem prejuízo de multa equivalente a 03(três) mensalidades e de indenização de perdas e danos, conforme apurados.

5.7 – O USUÁRIO será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização em seu nome (login) e sua senha (password) dos SERVIÇOS, devendo tomar todas as medidas necessárias para IMPEDIR a utilização de sua senha por QUAISQUER terceiros. Inclusive terá o direito, para se proteger, de trocar de senha quando lhe convier.

5.8 – O USUÁRIO será responsável por manter as configurações da máquina para acesso aqui contratados, sendo proibido alterar de qualquer forma, endereços de máquinas, IP (Internet Protocol) de rede ou de correio eletrônico, na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar a identidade, autoria ou procedência de dados ou mensagens, bem como colocar em risco a autenticidade, integridade ou sigilo das informações ou dados da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA ou de terceiros. Na hipótese de ocorrência dos casos aqui mencionados, a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. poderá disponibilizar a qualquer tempo as autoridades competentes toda e qualquer informação sobre o USUÁRIO, bem como cancelar os SERVIÇOS automaticamente, sem prévio aviso, respondendo o USUÁRIO civil e penalmente pelos atos praticados.

5.9 – O USUÁRIO será responsável pelo uso dos serviços providos pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. e pela fiel observância de todas as leis, decretos e regulamentos aplicáveis, e das Normas de Segurança e Privacidade publicadas e divulgadas pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.. O USUÁRIO é totalmente responsável pelo uso dos serviços, nos termos das normas vigentes, inclusive as oriundas de tratados internacionais.

5.10 – O USUÁRIO está ciente que a velocidade de acesso pode variar em função da rede de Internet, condições do tempo e do site do destino na Internet, além do número de computadores conectados ao mesmo tempo no local do usuário.

5.11 – Os EQUIPAMENTOS destinam-se ao uso exclusivo do USUÁRIO, vedada a sua utilização para outros fins que não a recepção e transmissão interna de acesso à Internet através da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., responsabilizando-se o USUÁRIO, pela sua boa e fiel guarda.

6. DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO **E** TECNOLOGIA LTDA. prestará para o USUÁRIO a manutenção corretiva dos EQUIPAMENTOS, durante toda a vigência deste contrato, sendo o usuário responsável pelas despesas geradas nesta ocasião. A manutenção ocorrerá no local onde se Encontram instalados os EQUIPAMENTOS.

6.2 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. NÃO PRESTA, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUALQUER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE EM BENEFÍCIO DO USUÁRIO, QUE ENVOLVA VISITA DE TÉCNICOS À RESIDÊNCIA DO USUÁRIO OU RETIRADA DE MICROS, PCs, HARDWARES. A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA 4.1 E A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MESMA INSTALAÇÃO DE HARDWARES COMO OS CITADOS NA CLÁUSULA 4.1. PROGRAMAS DE SOFTWARES, CONSERTOS OU TROCA DE PEÇAS DE PROPRIEDADE DO USUÁRIO É DE RESPONSABILIDAE DESTE, PODENDO A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM PRESTAR ESTE SERVIÇO, A PARTE DESTE CONTRATO, QUANDO SOLICITADO. RESSALTANDO QUE A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM NÃO SE RESPONSABILIZARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, POR QUALQUER PERDA, DANO OU PREJUIZO QUE O USUÁRIO VENHA A SOFRER EM DECORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS COM QUALQUER TERCEIRO.

6.3 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. não se responsabiliza por falhas decorrentes de alterações posteriores da configuração técnica do USUÁRIO. Caso isso venha a acontecer, a correção da falha poderá implicar em custos adicionais. Bem como poderá a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM cobrar valor da visita técnica quando visitar o USUÁRIO prestando suporte de defeito alheio ao seu SERVIÇO. Ressalta-se que o valor da visita poderá ser cobrado independentemente do conserto do defeito, quando este não fora de responsabilidade da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM.

7. DA INTERRUPÇÃO E SUSPENÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – É do conhecimento do USUÁRIO que a disponibilidade integral da utilização dos SERVIÇOS depende de fatores inerentes à Internet e à rede, e alheios ao controle da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., que poderão afetar ou mesmo paralisar temporariamente os SERVIÇOS por razões técnicas, incluindo, mas não se limitando a reparos, manutenção ou falhas técnicas, inclusive aquelas relacionadas às redes de telecomunicações e interrupção no funcionamento da Internet (global e local); e da rede de energia elétrica. Razão pela qual o USUÁRIO compreende e aceita integralmente quaisquer ônus diretos ou indiretos devidos por eventuais interrupções e suspensões, parcial ou total, dos serviços.

7.2 – O USUÁRIO tem direito de conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos SERVIÇOS que lhe atinjam direta ou indiretamente, sua interrupção e cessação. Bem como direito de recebimento, em prazos adequados de resposta eficiente às suas reclamações. E para isso a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. oferecerá suporte técnico gratuito, via telefone e e-mail, relativo EXCLUSIVAMENTE aos SERVIÇOS.

7.3 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. não será responsável, em nenhuma hipótese, por perdas e danos de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, pela interrupção, suspensão, atraso, término dos Serviços, ou daqueles em que a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. não tenha concorrido exclusivamente para a realização do dano e ou prejuízo.

7.4 – O USUÁRIO em débito com a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. estará sujeito à imediata suspensão dos SERVIÇOS, sem prejuízo das disposições contidas na cláusula 13 abaixo. Caso o atraso no pagamento de qualquer quantia devida a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. ultrapasse 5 (cinco) dias, O USUÁRIO ficará também sujeito à retirada dos equipamentos, mediante prévio aviso, com 48 horas de antecedência.

8. DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

8.1 – Pela adesão aos Serviços, o USUÁRIO pagará a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. a Taxa de Adesão estabelecida no formulário de adesão aos Serviços, nas condições lá ajustadas.

8.2 – No caso de mudança de endereço, será devida pelo USUÁRIO a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. uma nova taxa de adesão, no valor praticado pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. naquela oportunidade.

8.3 – Pela prestação dos SERVIÇOS, o USUÁRIO pagará, mensalmente, a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. o valor da Mensalidade correspondente ao plano solicitado no formulário de adesão aos serviços, podendo o USUÁRIO trocar de plano através de aditivo ao formulário de adesão. As mensalidades serão ANTECIPADAS, ou seja, PRÉ-PAGAS e devidas a partir da data de instalação com a ativação dos EQUIPAMENTOS no endereço indicado pelo USUÁRIO.

8.4 – Ocorrendo elevação dos custos dos serviços prestados pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., em decorrência, por exemplo, de aumento real no preço dos serviços de telecomunicações, e de instituição de tributos, bem como alterações em suas alíquotas, a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. poderá aumentar a mensalidade paga pelo USUÁRIO em razão dos custos adicionais ora mencionados.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 – O USUÁRIO deverá efetuar os pagamentos através de boleto bancário emitida em favor da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., ou por outro meio que venha a ser previamente determinado pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.. O USUÁRIO deverá pagar uma taxa bancaria e taxa de envio do respectivo boleto. O valor desta taxa virá sempre discriminado no próprio boleto bancário.

9.2 – O não recebimento de fatura mensal correspondente à prestação dos SERVIÇOS não exime o USUÁRIO da obrigação do seu pagamento, devendo o USUÁRIO dá ciência a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., com dois dias de antecedência do vencimento da fatura, para que seja fornecido outro meio de pagamento.

9.3 – Havendo atraso no pagamento de qualquer quantia devido a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., nos termos deste contrato, o USUÁRIO incorrerá em: (a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido; (b) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral dos Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), ou outro índice que substitua, contemplando a perda de poder aquisitivo da moeda brasileira, desde a data do vencimento até a data da efetiva quitação; e (c) juros de mora de 5% (um por cento) ao mês, sobre o valor total do débito, calculado pro rata die.

9.4 – Sem prejuízo do disposto na cláusula 9.3, qualquer atraso no pagamento das mensalidades ou o descumprimento pelo USUÁRIO de qualquer obrigação não financeira aqui contida superior a 10 (dez) dias, dará direito a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. de proceder à desativação dos SERVIÇOS até o efetivo pagamento da obrigação financeira ou o efetivo cumprimento da obrigação não financeira.

9.5 – Os SERVIÇOS só serão reativados com o pagamento integral da mensalidade, nos termos da cláusula 8.3, e sem a restituição dos dias em que os SERVIÇOS estiverem desativados. Bem como poderá a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., a seu exclusivo critério cobrar taxa de religação, que seja, no máximo, igual ao valor de 01 (uma) mensalidade.

10. DO PRAZO:

10.1 – O presente contrato vigorará por um ano, a partir da instalação dos EQUIPAMENTOS, podendo ser renovado após este período.

11.DAS RESPONSABILIDADES:

11.1 – Todas as atividades praticadas pelo USUÁRIO, no uso dos serviços são de sua exclusiva responsabilidade, não tendo a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA. qualquer responsabilidade pelo conteúdo das informações trocadas, enviadas e recebidas pelo USUÁRIO no uso dos serviços, nem por qualquer fiscalização ou censura. A configuração dos computadores, segundo as instruções fornecidas pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA., é de Responsabilidade do USUÁRIO.

11.2 – Observada a legislação aplicável, o USUÁRIO, expressa e formalmente, exime a responsabilidade da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM de qualquer forma relativa a acessos, operações e transações que realizar mediante o uso dos serviços, e de qualquer responsabilidade quanto a eventual inadequação da utilização dos serviços aos fins visados pelo USUÁRIO. Sendo certo que, em nenhuma hipótese, a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM poderá ser responsabilizada por prejuízos ou danos diretos, indiretos ou especiais (como lucros cessantes, perdas de receita, interrupção de negócios e perda de informações comerciais, dentre outras) decorrentes e relacionados a este contrato, ainda que a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM, tenha sido avisado quanto à possibilidade de ocorrência de tais danos ou prejuízos. Em qualquer hipótese, a responsabilidade total da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM, contratual ou extracontratual por quaisquer danos, diretos ou indiretos, relativos a este contrato, estará limitada, no máximo, ao equivalente as mensalidades pagas pelo USUÁRIO no último ano de vigência do contrato

11.3 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM não se responsabiliza pelas transações e operações comerciais efetuadas on-line as quais serão de inteira responsabilidade do USUÁRIO e de quem disponibilizar produtos ou serviços à venda via Internet. A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM tampouco se responsabiliza pelo conteúdo disponibilizado na Internet ou por eventuais danos que venham a ocorrer nos equipamentos do USUÁRIO provocados pelo mau uso de qualquer software, hardware ou conexões. A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM NÃO GARANTE QUE O FUNCIONAMENTO DA CONEXÃO ESTEJA ISENTO DE FALHAS E/OU INTERRUPÇÕES. FICA CLARO AINDA QUE O SISTEMA DA NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM PODERÁ FICAR TEMPORARIAMENTE FORA DO AR, EM ALGUMAS CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS, TAIS COMO MANUTENÇÃO DO SISTEMA, CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR, DESTACANDO QUE A BANDA MÍNIMA GARANTIDA É DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DA VELOCIDADE MÁXIMA CONTRATADA). E A MÉDIA MENSAL GARANTIDA É DE 80%(OITENTA POR CENTO).

11.4 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM deverá enviar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade dos SERVIÇOS ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do USUÁRIO garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas a sua utilização, bem como dos e-mails por ele recebidos ou enviados, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, inclusive sua senha de acesso, que só serão divulgadas a terceiros em razão de determinação judicial, ressalvadas as hipóteses previstas nestas Condições Gerais.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

12.1 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM é e será a única e exclusiva titular de todos os direitos relativos a todas e quaisquer marcas, direitos autorais, invenções, descobertas, patentes, licenças, segredos comerciais ou industriais, relacionados direta ou indiretamente aos recursos, não podendo o USUÁRIO utilizar nenhuma das marcas, direitos autorais, invenções, descobertas, patentes, licenças, segredos comerciais ou industriais, acima referidos, sob qualquer circunstância, mesmo depois de terminado, resilido ou rescindido este contrato, sob pena de arcar com indenização de perdas e danos, a serem apurados judicialmente.

12.2 – Todos os materiais, softwares, marcas, tecnologias, nomes e programas vinculados pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM (com exceção dos softwares expressamente identificados como de domínio público) são protegidos por direitos autorais, sendo de propriedade da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM ou de provedores independentes. Qualquer violação a esses direitos pelo USUÁRIO ou por terceiro utilizando-se do Protocolo de Internet (IP) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO, implicando a adoção das medidas legais aplicáveis e na IMEDIATA rescisão do presente contrato.

13. DO TÉRMINO DO CONTRATO:

13.1 – O presente contrato será rescindido, de pleno direito, nos casos previstos com a lei, ou se qualquer das partes requerer concordata ou autofalência, ou se deixar, ainda, de aludir, no prazo legal, pedido de falência contra ela ajuizada, ou, ainda, se for liquidada por decisão voluntária ou legal.

13.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido, sujeitando à incidência de multa e de perdas e danos, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

a) O não pagamento de qualquer quantia devida pelo USUÁRIO a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM, no prazo superior a 15 (quinze) dias do respectivo vencimento; b) Violação, pelo USUÁRIO, de quaisquer normas e regras aplicáveis aos SERVIÇOS; c) Uso inadequado, pelo USUÁRIO, dos SERVIÇOS.

13.3 – Caso a rescisão seja solicitada pelo USUÁRIO, deverá ser feito contato com a central de Atendimento, através do(s) telefone(s) disponibilizando(s) pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA, onde serão informados os procedimentos necessários para a efetivação do cancelamento. O término antecipado do contrato acarretará em pagamento de multa rescisória compensatória, na importância de 30% (trinta por cento) do valor das parcelas vincendas para qualquer uma das partes, ficando, contudo, o USUÁRIO responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do presente contrato até a data do seu efetivo cancelamento, bem como pelo pagamento integral da Taxa de Adesão, e devolução de todo e quaisquer equipamentos utilizados pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Fica vedada ao USUÁRIO a cessão ou a transferência, gratuita ou onerosa, dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato a terceiros, ressalvada a possibilidade de a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM ceder quaisquer direitos do presente contrato a quaisquer empresas pertencentes, diretas ou indiretamente, a seu grupo econômico, bem como empresa coligada, controlada, controladora e afiliada.

14.2 – Toda e qualquer comunicação ou notificação de uma parte à outra somente será considerada como efetivada se: (a) entregue pessoalmente, contra recibo; (b) enviada por carta registrada, com aviso de recebimento; ou (c) transmitida por correio eletrônico (e-mail registrado) com confirmação ou comprovação de recebimento.

14.3 – O presente contrato obriga o USUÁRIO e seus sucessores a qualquer título.

14.4 – Fica expressa e irrevogavelmente avençado que a abstenção do exercício, por qualquer das partes, de direito ou faculdade ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não constituirá novação e renúncia. O recebimento de Mensalidades ou parcelas subseqüentes não importa em quitação das Mensalidades ou parcelas anteriores. 14.5 – O USUÁRIO declara-se ciente de que, ao efetivar a contração dos SERVIÇOS da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM, todo e qualquer suporte via atendimento telefônico será realizado através do(s) telefone(s) disponibilizados(s) pela NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM, assumindo o USUÁRIO integralmente os custos provenientes de ligações locais e interurbanas.

14.6 – O presente contrato substitui e revoga todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as partes.

14.7 – Este contrato constitui o entendimento integral entre o USUÁRIO e a NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM. O USUÁRIO não poderá ceder a terceiros seus direitos decorrentes deste contrato sem a prévia anuência por escrito da NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM.

14.8 – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA.TELECOM poderá a seu critério e a qualquer tempo, modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, mediante registro em cartório ou aditivo contratual, com comunicação escrita; através do site e por e-mail; ou lançando mensagens no documento de cobrança mensal, sendo dado por recebido a aceito pelo USUÁRIO, com a simples e subseqüente prática de atos, ou ocorrência de fatos que caracterizem sua aceitação e permanência. Não havendo concordância do USUÁRIO, este poderá resilir o contrato, sem qualquer ônus, mediante comunicação por e-mail registrado ou via postal com aviso de recebimento, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da alteração.

15. DOS DESCONTOS:

15.1 - – A NETCAR INTERNET TELEC INFO E TECNOLOGIA LTDA só concederá descontos nas seguintes situações conforme normas da ANATEL: a) se o cliente comprovar com números de protocolos que a reclamação foi realizada. b) O desconto será descontado na fatura subsequente. c) o cliente só terá desconto referente à 1 (um) dia se comprovar que ficou sem acesso por mais de 04 (quatro) horas.